



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FLÁVIO JÚNIOR

PROJETO DE LEI N°341/25

Reconhece de utilidade pública a Sociedade Comunitária Habitat Piracuruquense – SOCOHAPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida da utilidade pública da Sociedade Comunitária Habitat Piracuruquense – SOCOHAPI, inscrita no CNPJ de nº 07.448.087/0001-03, com sede na Rua Projetada, nº 24, Conjunto São Francisco, Bairro Baixa da Ema, CEP. 64.240-000, Piracuruca/PI.

Artigo 2º - Ficam assegurados todos os diretos e vantagens contidos na legislação vigente à sociedade mencionada no antigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, 03 de dezembro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES | Assinado de forma digital
NOGUEIRA | por FLAVIO RODRIGUES
JUNIOR:65175484320 JUNIOR:65175484320
Flávio Júnior

Deputado Estadual (PT)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FLÁVIO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar de utilidade pública a **Sociedade Comunitária Habitat Piracuruquense – SOCOHAPI**, inscrita no CNPJ nº 07.448.087/0001-03, sediada na Rua Projetada, nº 24, Conjunto São Francisco, Bairro Baixa da Ema, CEP 64.240-000, no município de Piracuruca/PI.

A SOCOHAPI desenvolve há anos atividades de relevante interesse social, especialmente voltadas ao fortalecimento da organização comunitária, promoção de melhorias habitacionais, execução de projetos sociais, educativos e assistenciais, além de ações de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade. Tais iniciativas contribuem diretamente para o desenvolvimento humano e social do município, complementando políticas públicas e suprindo demandas essenciais da população local.

A entidade tem demonstrado eficiência, responsabilidade e compromisso com a coletividade, atuando de maneira contínua, transparente e alinhada ao interesse público. Sua atuação reconhecida pela comunidade piracuruquense evidencia o impacto positivo de seus serviços e reforça a importância de incentivar e apoiar o trabalho que realiza.

A declaração de utilidade pública representa instrumento fundamental para que a instituição possa ampliar seu alcance, firmar novas parcerias, captar recursos e fortalecer ainda mais suas ações, proporcionando maiores benefícios à população.

Diante do exposto, e considerando a relevância social da SOCOHAPI, entende-se plenamente justificável a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecimento e estímulo à continuidade das atividades que desempenha em prol do desenvolvimento social de Piracuruca.

Assim, solicito de meus nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.